

1 – DO OBJETO

Seleção de Proposta de PLANEJAMENTO DO TURISMO e DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA em IPIRA/SC que tenha como característica essencial a promoção e o desenvolvimento do Turismo, planejamento de eventos turísticos, formatação de produtos turísticos, captação de recursos, desenvolvimento da promoção turística, com duração de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Ipira/SC, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, necessita da execução do objeto para desenvolver o turismo municipal de forma técnica e sólida, para que ações desenvolvidas tenham maior efetividade e sequencia nos trabalhos iniciados, pensando na comunidade e na economia local.

A retomada da economia é sensível e o momento exige adequação de processos para garantir segurança e confiabilidade. Para os segmentos de turismo, contar com protocolos eficientes é ainda mais importante nesta fase. Para ajudar os estabelecimentos turísticos no processo de adequação de protocolos eficientes, a Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Ipira visa proporcionar um planejamento e desenvolvimento adequado.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XIII.

“Art. 24. É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

O SEBRAE/SC é uma entidade privada sem fins lucrativos, com missão de promover a competitividade e desenvolvimento dos micros e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo.

Considerando que SEBRAE-SC, é uma entidade sem fins lucrativos a qual tem amplo conhecimento nesta área de assessoramento, ficou definido que o SEBRAE é entidade que conseguira atender as demandas do Município.

Contou ainda para definir o fornecedor que O PROGRAMA DE CONSULTORIA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo, com inquestionável reputação ético-profissional para prestar consultoria especializada em TURISMO.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, com endereço Rod Jose Carlos Daux, Km 01, Lote 02 Parque Tec Alfa, Bairro Joao Paulo, Florianópolis – SC, CEP: 88.030-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O valor de R\$ 110.485,20 o Sebrae subsidiará 50% do valor total, **ficando para o município o investimento de R\$ 55.242,60**, e este valor sendo dividido em **12 parcelas de R\$ 4.603,55** com vencimento dia 10 de cada mês e a primeira com vencimento para o dia 10/08/2023.

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

16.003.2.035 86 -3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.0200

Ipirá (SC), em 21 de julho de 2023.

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o servidor em comissão, Sr. Cesar Dos Santos, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio Sra. Rosiméri Fátima Spazini.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de Proposta de PLANEJAMENTO DO TURISMO e DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA em IPIRA/SC que tenha como característica essencial a promoção e o desenvolvimento do Turismo, planejamento de eventos turísticos, formatação de produtos turísticos, captação de recursos, desenvolvimento da promoção turística, com duração de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de serviços	Teto para a realização do objeto
01	Projeto para planejamento do turismo e desenvolvimento da promoção turística em Ipira.	1	R\$ 55.242,60 distribuídos no período de 12 meses.

2.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO - Ações para desenvolvimento do Turismo:

2.2.1 - AÇÃO 1: PRODUTOS TURÍSTICOS

- Formatar 02 produtos turísticos seguindo as etapas de:
- Identificação dos potenciais a serem contemplados no projeto
- Reconhecimento, diagnóstico e Plano de ações de cada ponto turístico integrante
- Qualificação com os integrantes sobre (identidade turística; competitividade, atendimento, storytelling; mídia training)
- Estratégias para o posicionamento de mercado

- Normas para operacionalização e precificação
- Formatação da rota, roteiros, pacotes
- Elaboração identidade visual – elaboração do briefing e criação de 04 peças promocionais turísticas

2.2.2 - AÇÃO 2: PLANEJAMENTO IPIRA +

- Planejar as 3 edições do Ipirá + (Italiano, Caboclo e Alemão);
- Mobilizar e orientar o Comtur para a organização;
- Realizar ações junto ao CDL para mobilizar o comércio;
- Qualificar os expositores com capacitações sobre formação de preço de venda, apresentação e qualidade do produto;
- Elaborar e aplicar pesquisas para mensurar os resultados do evento e a satisfação dos visitantes.

2.2.3 - AÇÃO 3: PLANEJAR NOITE DAS LANTERNAS

- Aplicar pesquisa para conhecer a opinião da comunidade e turistas em relação ao evento;
- Planejar e formatar o evento para atender os anseios da comunidade, torna-lo mais competitivo e conseqüentemente gerar benefícios para o setor e toda a produção associada ao turismo;
- Mobilizar e orientar o Comtur, trade e comunidade para a organização.

2.2.4 - AÇÃO 4: CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Desenvolver projetos turísticos;
- Orientar e apoiar a captação de recursos.

2.3 - Quantidade de Horas: 735 horas de execução

2.4 - Prazo de execução: 12 meses

2.5 – Investimento: O valor de R\$ 110.485,20 o Sebrae subsidiará 50% do valor total, ficando para o **município o investimento de R\$ 55.242,60**, e este valor sendo dividido em **12 parcelas de R\$ 4.603,55** com vencimento dia 10 de cada mês e a primeira com vencimento para o dia 10/08/2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Ipirá/SC, através da Secretaria Municipal de Cultura,

Turismo, Indústria e Comércio, precisa da execução do objeto para desenvolver o turismo municipal de forma técnica e sólida, para que ações desenvolvidas tenham maior efetividade para a comunidade e na economia local.

3.2. A retomada da economia é sensível e o momento exige adequação de processos para garantir segurança e confiabilidade. Para os segmentos de turismo, contar com protocolos eficientes é ainda mais importante nesta fase. Para ajudar os estabelecimentos turísticos no processo de adequação de protocolos eficientes, a Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Ipirá visa proporcionar um planejamento e desenvolvimento adequado ao momento.

4. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha recaiu sobre o Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, uma vez que é uma entidade civil sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, presente em todos os estados e criado pela lei 8.029 e 8.154/90.

4.2. Contou ainda para definir o fornecedor que O PROGRAMA DE CONSULTORIA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo, com inquestionável reputação ético-profissional para prestar consultoria especializada em TURISMO.

5. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O valor de R\$ 110.485,20 o Sebrae subsidiará 50% do valor total, ficando para o município o investimento de R\$ 55.242,60, e este valor sendo dividido em 12 parcelas de R\$ 4.603,55 com vencimento dia 10 de cada mês e a primeira com vencimento para o dia 10/08/2023.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 Dispensa de licitação capitulada na Lei 8666, Art. 24, sendo dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

7. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

7.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência;
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços;
- g) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

7.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

8. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não há documentação extra.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto do presente Termo de Referência terá execução permanente de 12 meses, conforme cronograma de trabalho a ser definido entre a contratada e a contratante.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Por ocasião da prestação de serviço, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de notificá-los, no todo ou em parte, se estiverem diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

10.2. O responsável pela Secretaria solicitante do serviço efetuará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objetos desta licitação, sendo que os mesmos terão também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição/execução das mesmas, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da licitante contratada.

10.3 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

11. LOCAIS DE EXECUÇÃO

11.1. O Município de Ipirá disponibilizará local adequado para a realização dos trabalhos em grupo e local adequado para o planejamento juntamente com a secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

12. RECURSO A SER UTILIZADO

12.1 As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

16.003.2.035 86 -3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0200

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Incluso nessa proposta as despesas dos técnicos: Transporte do local de origem ao centro do destino, alimentação, hospedagem e impostos. Ficando por conta do contratante o transporte interno de acesso as áreas rurais do município

14. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acompanhando e

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Cesar dos Santos

CPF 010.***.***-**

Cargo/função: Coordenador

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio